



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 03/2016/AT

PROCESSO N°:036.000.00483/2015-8

ÓRGÃO: Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA**

GESTOR RESPONSÁVEL: José Almeida Lima

CARGO: Diretor-Presidente da **ADEMA**

Os trabalhos foram realizados em observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis ao serviço público estadual, consoante as disposições das Leis n° 3.630/1995, e art. 12 da Lei n° 7.950/2014, cujos resultados dos exames são apresentados a seguir:

I - DO OBJETIVO

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE/SE, no uso das atribuições legais, sobretudo daquelas previstas no art. 67 da Constituição do Estado de Sergipe; constituiu **Equipe de Auditoria**, em face do requerimento da ADEMA, no dia 08 de outubro de 2015, por meio do Ofício n° 1067/2015 - GAPRE, no qual solicita à visita técnica da Equipe Técnica da CGE a fim de promover um exame de auditoria em caráter preventivo e de orientação, nos processos de despesas daquela Empresa Pública.

II - DO OBJETO

Instaurar procedimento de Auditoria, por meio da Ordem de Serviço n° 55/2015, e suas alterações promovidas pela O.S. n° 62/2015, n° 22/2016 e n° 28/2016, com a finalidade de examinar os processos de pagamentos, do período de 2007 a setembro de 2015, cujas despesas poderiam ter sido realizadas sem a emissão do prévio empenho, da Administração do Meio Ambiente - ADEMA.






ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

III - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Diante do exposto, no dia 16 de outubro de 2015, foi encaminhado à ADEMA a Solicitação de Auditoria nº 17/2015/AT, requerendo o encaminhamento dos processos de pagamentos, do período de 2007 a setembro de 2015, cujas despesas seriam objeto de exame pela Controladoria.

No entanto, restou encaminhado apenas a documentação que segue, ou seja: em resposta a S.A. acima supracitada, foi encaminhado à CGE/SE o Ofício nº 1239/2015 - GAPRE, por meio do qual disponibilizou os Processos de pagamentos de Pessoa Física dos meses de Fevereiro e Abril/2015 e pessoa Jurídicas do mês de Fevereiro/2015.

Além disso, no dia 14 de janeiro de 2016 foi encaminhada à CGE/SE, por meio do Ofício nº 105/2016 - PROJUR, documentação complementar referente aos pagamentos de Pessoa Jurídica dos meses de Janeiro e Fevereiro/2015.

Não obstante o encaminhamento das informações supracitadas, complementarmente, no dia 25 de janeiro de 2016, foram encaminhados os Ofícios nº 127/2016 - GAPRE, 128/2016 - GAPRE, 133/2016 - GAPRE e 140/2016 - GAPRE, referentes aos pagamentos de Pessoa Jurídica dos meses (maio e junho/2015), Pessoa Jurídica (março e abril/2015), Pessoa Física (Março/2015) e Pessoa Física dos meses (maio e junho/2015), respectivamente.

No entanto, restaram constatadas algumas inconsistências de cunho formal, nos processos de pagamento de diárias, uma vez que a documentação de formalização do referido processo encontrava-se incompleta, para comprovar a materialidade dos serviços que foram, efetivamente, realizados pelos técnicos da ADEMA; o que poderia causar sérios problemas administrativos ao Gestor dessa Empresa.

Sergipe
A *2*



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

IV - DAS CONSTATAÇÕES

Da análise dos processos de pagamento de diárias, que foram realizados pela ADEMA, no ano de 2015, constatou-se à ausência de documentação comprobatória, que subsidiassem a materialidade do pagamento; o que configura uma fragilidade tanto nos controles internos quanto na legalidade dos atos administrativos.

Desta forma, a CGE/SE encaminhou, no dia 05 de janeiro de 2016, a Solicitação de Auditoria nº 01/2016/AT, pela qual solicitou que aquela Empresa disponibilizasse a documentação, abaixo:

- a) Relatório das inspeções realizadas no período de janeiro a junho de 2015;
- b) Controle de ponto do uso dos veículos, usado nas inspeções de janeiro a junho de 2015;
- c) Quantidade de postos vinculados à ADEMA, contendo local/cidade e quantitativo de servidores com os respectivos cargos;
- d) Relação da equipe que realizou cada uma das inspeções de janeiro a junho de 2015.

Em resposta a supracitada solicitação, no dia 31 de maio de 2016, foi encaminhada à CGE/SE o Ofício nº 426/2016 - GAPRE, no qual informava que:

- 1. Com relação a alínea: a) Relatório das inspeções realizadas no período de janeiro a junho de 2015, foi explicitado que por se tratar de peças que possuem um grande volume de páginas, e muitos não serem concluídos dentro do mês da inspeção, sugeriu-se a verificação in loco, caso necessário.
- 2. No que diz respeito as alíneas: b) Controle de ponto do uso dos veículos, usado nas inspeções de janeiro a junho de 2015; e d) Relação da equipe que realizou cada

[Handwritten signatures]



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

uma das inspeções de janeiro a junho de 2015, foram encaminhados os documentos em 6 (seis) pastas classificadoras individualizadas, que devido ao tamanho fora enviado apenas em meio físico.

3. Quanto a alínea: c) Quantidade de postos vinculados à ADEMA, contendo local/cidade e quantitativo de servidores com os respectivos cargos, fora informado que a ADEMA não possuía postos de fiscalização vinculados fora da sede.

V - CONCLUSÃO

FRAGILIDADE NAS FERRAMENTAS DE CONTROLE E NA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS.

Não obstante a justificativa emitida pela **ADEMA**, por meio do Ofício nº 426/2016 - GAPRE, supracitado, restou constatado pela Equipe Técnica da CGE que ao formalizar os processos de pagamento de diárias, a ADEMA não junta cópia dos relatórios de inspeções, como prova da efetiva execução da inspeção; o que fragiliza o acompanhamento e o controle interno.

Além disso, constatou-se que, não havia em nenhum dos processos de pagamentos de diárias, a relação da equipe de inspeção contendo: nome, CPF, cargo/função, itinerário, serviço executado e data da ocorrência, bem como a relação dos respectivos responsáveis pelas inspeções, o que demonstra, mais uma vez, a fragilidade na formalização dos referidos processos.

Registre-se, por oportuno, que as requisições de veículos, juntadas aos processos de pagamentos de diárias, não possuíam informações claras e objetivas dos locais de utilização

[Assinaturas]
4



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

do mesmo; o que deverá ser corrigido de imediato, de modo que se possa registrar todas às informações pertinentes ao itinerário da Equipe de Inspeção.

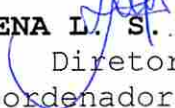
Restam, portanto, evidências de fragilidade nas ferramentas de controle e na formalização dos processos de pagamentos de diárias, haja vista a falta de documentação parcial que possa, amparar as despesas com pagamentos de diárias, sem que haja os indícios de contestações futuras.


Em face de todo o exposto, recomenda-se que na formalização dos próximos pagamentos de diárias, sejam juntados ao processo: a) Relatório de Inspeção; b) Relação da Equipe Técnica contendo: nome, CPF, cargo/função, itinerário, serviço e data, com assinatura do chefe da inspeção; e c) Requisição do veículo: contendo: nome e CPF do condutor, data e horário de saída e de retorno, placa do veículo e itinerário, todos eles assinados pelos respectivos responsáveis.

Recomenda-se, por fim, que o "modus operandi" supracitado seja reproduzido e remodelado aos demais processos de pagamentos; de modo a salvaguardar a Gestão da ADEMA.

É o Relatório.

Aracaju, 09 de agosto de 2016.


LORENA L. S. NASCIMENTO
Diretora de
Coordenadoria/AF/CGE


MARIANA SANTOS DIAS
Técnica de Auditoria e
Fiscalização/AF/CGE


SILVAR PEREIRA DOS ANJOS JÚNIOR
Diretor da Assessoria Técnica/CGE



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 03/2016/AT

PROCESSO N°: 036.000.00483/2015-8


ÓRGÃO: Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA**

GESTOR RESPONSÁVEL: José Almeida Lima

CARGO: Diretor-Presidente da ADEMA

1) Ciente e de acordo, em 09 / 08 / 2016;

2) Encaminhe-se esse Relatório de Auditoria à Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA**, na forma proposta, para fins de conhecimentos, e adoção das providências quanto ao atendimento das recomendações, cujos resultados das melhorias, na formalização dos processos de pagamentos de diárias, deverão ser remetidos à CGE/SE, no prazo de até 90 (noventa) dias.


Elizário Silveira Sobral
Secretário-Chefe